

A Orquestra de Cordas de Volta Redonda se apresenta no dia 18 de setembro/2005, domingo, no Cine Nove de Abril. No programa, obras de Bach, Handel, Mozart, Neruda, Grieg. Solista Nailson Simões (Trompete), Regência Sarah Higino. A entrada é franca. A orquestra, constituída por alunos das escolas municipais e Fevre para divulgar a cidade através da música.



Neste 7 de Setembro em Volta Redonda, cerca de 50 entidades com 12 mil pessoas se apresentaram ao público no desfile pelo Dia da Pátria na Avenida Paulo de Frontin, Aterrado. O desfile foi dividido em quatro fases, começando pela manhã, 8h, com o hasteamento das bandeiras na Praça Sávio Gama, em frente à prefeitura.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XI - R\$ 0,30 - Nº 630

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

08 DE SETEMBRO DE 2005

Prefeitura desconta 50% do IPTU/2006

Benefício por Lei é para aposentado, pensionista e portadores de deficiências

O Banco da Cidadania está recebendo os pedidos por requerimentos do desconto de 50% do IPTU (Imposto Predial, Territorial Urbano) de 2006, benefício concedido pela prefeitura com base em Lei Municipal para os aposentados, pensionistas e pessoas portadoras de deficiência. O formulário deve ser preenchido e entregue no Banco da Cidadania, 2º andar do Palácio 17 de Julho, até o dia 30 de novembro de 2005. Funcionários e computadores foram deslocados pela Secretaria Municipal de Fazenda ao Banco, onde o atendimento é rápido.

As condições que garantem este direito estão definidas no Código Tributário Municipal, artigo 10. O contribuinte deve residir no imóvel, como proprietário ou possuidor do imóvel objeto da isenção. É necessário ainda que o imóvel, objeto do benefício, seja cadastrado em nome do requerente ou do cônjuge no Cadastro Imobiliário do Município. O contribuinte não pode ter outra renda que não seja os proventos da aposentadoria ou pensão. Não pode

ter renda com valor superior a 10 (dez) salários mínimos no mês anterior ao protocolo do requerimento. E que pague o IPTU no exercício a que se refere o pedido.

Sem direito

De acordo com o Código Tributário, artigo 104, não têm direito ao desconto de 50% quem infringir as disposições do Código Tributário Nacional, cabendo a SMF, conceder ou negar o benefício da Lei. Os pedidos são negados unicamente a quem não cumpre o que é determinado pela legislação municipal. Omitir informações, impeditiva de concessão, a pessoa fica sujeita a multa prevista no Código Tributário Municipal, no valor de R\$ 426,40 (quatrocentos e vinte e seis reais, quarenta centavos), atualizada anualmente. Exemplos, ter mais de um imóvel no seu nome, têm outras fontes de rendas, supera o teto previsto de 10 salários mínimos.

Prazos

Os requerimentos dos aposentados

e pensionistas, já cadastrados em 2004, foram divididos em três lotes e serão remetidos pelas agências dos Correios até 17 de outubro de 2005. No entanto, a SMF prevê que até o dia 3 de outubro, os contribuintes cadastrados estarão recebendo em suas residências, a Carta Requerimento, concluindo a entrega total até o prazo limite.

Os contribuintes podem fazer o cadastramento no horário de 12h às 17h30min, tão logo recebam os seus requerimentos por correspondência. Os já cadastrados e que não recebam o requerimento até 20 de outubro, bem como os ainda não cadastrados, devem comparecer à PMVR para o preenchimento dos requerimentos a partir de 20 de outubro/2005.

Os que têm direito ao benefício de 50% de desconto do IPTU/2006, o prazo para fazer o pedido termina no dia 30 de novembro do corrente. Atendimento no Banco da Cidadania, horário de 12h às 17h30min.

Gothardo Lopes Netto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
José Luiz Fagundes da Costa
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Paulo César Lopes Netto
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
José Roberto Roxo de Lima
Secretário Municipal de Saúde
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretaria Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Renato Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Antar Ossian Manoel de Nader
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
João Streva Filho
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
Leopoldo Augusto de Albuquerque Lima
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Paulo Cesar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Poder Executivo

Gabinete
do Prefeito

DECRETO Nº 10.373

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 21.483.561,46 (Vinte e um milhões quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal 4065, de 03/junho/2005,

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam abertos Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 21.483.561,46 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos), visando a atender a despesa com os seguintes Programas:

I – Programa de Manutenção e Operacionalização da SME – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.06.12.122.0156.2.030	31901100.00	R\$ 7.000.000,00

II – Programa da Saúde da Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Incentivo Saúde Bucal - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no FMS.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.50.10.302.0050.2.005	33903900.20	R\$ 3.000.000,00
5.50.10.302.0050.2.005	33903900.99	R\$ 1.100.000,00
5.50.10.302.0156.2.012	33903900.20	R\$ 300.000,00
	TOTAL	R\$ 4.400.000,00

III – Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental - FUNDEF - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.06.12.361.0018.2.041	33903900.36	R\$ 3.700.000,00

IV – Programa de Operacionalização da Merenda Escolar - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.06.12.122.0156.2.031	33903900.00	R\$ 290.000,00

V – Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB/VR - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil, Obrigações Patronais e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na COHAB/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.80.16.482.0108.2.002	31901100.99	R\$ 3.050.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	31901300.99	R\$ 150.000,00
5.80.16.482.0108.2.002	33903900.99	R\$ 200.000,00
	TOTAL	R\$ 3.200.000,00

VI - Programa de Manutenção e Reforma dos Próprios – Material de Consumo, Manutenção e Operacionalização da Unidade – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Indenizações e Restituições, Manutenção da Produção e Distribuição da Água Tratada - Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no SAAE/VR.

FUNCIONAL	ELEM. DESPESA	CÓDIGO	VALOR
5.45.17.122.0001.2.001	33903000.00	545.010	R\$ 40.000,00
5.45.17.122.0156.2.003	33903000.00	545.140	R\$ 30.000,00

5.45.17.122.0156.2.003	33903900.00	545.180	R\$ 420.000,00
5.45.17.122.0156.2.003	33909300.00	545.210	R\$ 15.000,00
5.45.17.512.0114.2.012	33903000.00	545.510	R\$ 40.000,00
5.45.17.512.0114.2.012	33903900.00	545.520	R\$ 2.348.561,46
		TOTAL	R\$ 2.893.561,46

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.06.12.361.0018.2.041	31901100.36	R\$ 7.000.000,00

Art. 3º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso II do Artigo 1.^º, será utilizado como fonte de recurso o repasse do Governo Federal e repasse da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, para a expansão dos Programas Saúde da Família, Agente Comunitário e Incentivo Saúde Bucal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso III do Artigo 1.^º, será utilizado como fonte de recurso o repasse do Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso I do artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Serviço de Água e Esgoto – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica da SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
5.06.12.122.0156.1.036	33903900.00	R\$ 290.000,00

Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso V do Artigo 1.^º, será utilizado como fonte de recurso o repasse da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

Art. 7º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no inciso VI do artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Reforma dos Próprios – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Manutenção e Operacionalização da Unidade – Despesas de Exercícios Anteriores (5), Serviço de Dívida Interna – Juros Sobre a Dívida por Contrato e Principal da Dívida Contratual Resgatado, no SAAE/VR.

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
5.45.17.122.0001.2.001	33903900.00	545.020	R\$ 15.000,00
5.45.17.122.0156.2.003	33909200.00	545.200	R\$ 106.300,00
5.45.28.843.0160.2.013	32902100.00	545.530	R\$ 35.000,00
5.45.28.843.0160.2.013	46907100.00	545.550	R\$ 2.737.261,46
		TOTAL	R\$ 2.893.561,46

Art. 8º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 03 de junho de 2005.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

**Secretaria Municipal de
Governo**

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	PARCELAS	DATA CRÉDITO	VALOR RECEBIDO
PAIF-ESTADUAL	1 ^a parcela	29/08/05	R\$ 72.534,00

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO – MUTIRÃO - 2005

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Prazo	Salário
Temporário	Adair José da Silva Cordeiro	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Aldair Luiz de Barros	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Aldemir Rodrigues Simão Vieira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Altair José de Campos	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Amarildo Alves	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Antônio Alves Coimbra	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Arquimedes Mendes Moreira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Bruno Luiz Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Carlos Eduardo Brás da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Doriedson de Freitas Almeida	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Eder Gonçalves da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Edison Soares	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Elias de Freitas	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Eurico Dias da Rocha	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Francisco Carlos de Campos	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Francisco Cordeiro de Oliviera Neto	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Francisco de Assis Gomes Portugal	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Gilciano Francisco de Souza	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	João Rodrigues Martins	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Jonathan de Oliveira de Almeida	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Jordeson da Conceição	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Jorge Edinaldo Esteves	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	José Antônio Rocha de Oliveira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	José Custódio Lima	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	José Otávio de Freitas	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Jovenil Pereira da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Leandro de Amorim Correa	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Lucas Mateus de Paiva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Luciano Mendes Moreira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Lúcio Barbosa	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Luis Marcelo Barbosa	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Luiz Carlos Ribeiro Pereira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Manoel Carlos Ferreira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Márcio de Novais Oliveira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Marcos da Silva Eugênio	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Milton Batista Eugênio	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Nilson Costa Eleutério	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Osmar Fernandes da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Reginaldo de Oliveira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Ricardo Santos Reis	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Rodrigo dos Santos Teixeira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Samuel Mota do Nascimento	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Sebastião Elysiário Ramos	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Sidnei Lopes do Carmo	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Silvano Antônio de Oliveira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Silvano Coelho da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Vandeir da Silva	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Vitorino Luis de Almeida	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Walace Batista Amaro	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00
Temporário	Willian Muniz da Silveira	Servente	27/06/2005 à 24/09/2005	R\$ 300,00

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL N. 022/2005 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MÁXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERRÃO SUAS CERTIDÓES REMETIDAS PARA COBRANÇA EXECUTIVA

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.728.328-8	LUCILIA TAVARES LIMA	0.000.0000.000-0	2001	MULTA DIV. ORIGENS	179,55
00.728.329-6	ANTONIO PAULO PEDRO	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	193,32
0.728.330-0	ALAN TADEU VISONA	0.000.0000.000-0	2002	MULTA DIV. ORIGENS	128,88
0.728.331-8	RODOLFO CUNHA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	1.180,65
00.728.332-6	CAUE MARCELINO DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	2.098,11

EDITAL Nº 058/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **FURGON ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01400/05 em 02 de março de 2005, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 059/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01589/05 em 25 de maio de 2005, por infração aos Artigos 61 e 62 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 060/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01603/05 em 31 de maio de 2005, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 061/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01604/05 em 31 de maio de 2005, por infração aos Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

CERTIDAO	NOME	INSCRIÇÃO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.728.333-4	POSTO DE GASOLINA 54 V.REDONDA	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	725,20
00.728.334-2	POSTO DE GASOLINA 54 DE V.REDO	0.000.0000.000-0	2003	MULTA DIV. ORIGENS	362,60
00.728.335-0	C A A SILVA ME	026.065/00-2	2002	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.728.336-9	TUBADECO REPRESENTACOES E CON	038.719/00-2	2002	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.728.337-7	OFTALCLINIC DE VOLTA REDONDA L	036.786/00-4	2002	MULTA DIV. ORIGENS	7.464,70
00.728.338-5	OFTALCLINIC DE VOLTA REDONDA L	036.786/00-4	01/04	I.S.S.	6.193,82
00.728.339-3	ANTONIO ARMINDO FILHO	002.240/00-9	2004	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.728.340-7	MEPILEN CAR OFICINA E COMERCIO	017.468/00-0	99/04	I.S.S.	5.103,09
00.728.341-5	ANTONIO LCIO DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	78,11
00.728.342-3	LUCIO PEDRO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	73,09
00.728.343-1	DIMAS RAMOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.592,52
00.728.344-0	DIMAS RAMOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.766,65
00.728.345-8	DIMAS RAMOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.692,75
00.728.346-6	DIMAS RAMOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.447,29
00.728.347-4	DIMAS RAMOS DA SILVA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	1.175,93
00.728.348-2	LUCIVALDO ALVES DE LIMA	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	74,31
00.728.349-0	JOAQUIM PACHECO FILHO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	79,40
00.728.350-4	JOAQUIM PACHECO FILHO	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	77,14
00.728.351-2	VITOR HUMBERTO TORRES E OUTROS	0.000.0000.000-0	2004	I.S.S.	1.087,87
00.728.352-0	VITOR HUMBERTO TORRES GUSMAO E	0..000.0000.000-0	2004	I.S.S.	89,43
00.728.353-9	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	792,41
00.728.354-7	ALCIDES TEIXEIRA DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	197,95
00.728.355-5	BALTHAZAR E FILHO LTDA	029.531/00-4	98/04	I.S.S.	10.185,52
00.728.356-3	ADMIRAL R A ADMINISTRADORA DE	002.631/00-8	00/04	I.S.S.	20.542,58
00.728.357-1	CARLOS PEREIRA LIMA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	2.294,09
00.728.358-0	ANDERSON PIRAS KOSLOWASKI	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	78,42
00.728.359-8	NILSON CANDIDO DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2003	I.S.S.	293,50
00.728.360-1	JOSE MARIA LOURENCO PEREIRA ME	002.274/00-0	00/04	I.S.S.	7.301,05
00.728.361-0	AGUIA ASSESSORIA DE COBRANCA L	033.938/00-8	2004	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.728.362-8	H A B DA SILVA LANTERNAGEM E P	010.389/00-8	2004	MULTA DIV. ORIGENS	79,26
00.728.363-6	WILSON ALVES TIMBURIBA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.728.364-4	DAISY LUCIDI DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.365-2	LUIZ ARLINDO DA CUNHA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.366-0	G.F. PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	792,60
00.728.367-9	VIACAO SUL FLUMINENSE TRANSP.	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	396,30
00.728.368-7	VIACAO SUL FLUMINENSE E TURISM	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	118,89
00.728.369-5	VIACAO VAB LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	118,89
00.728.370-9	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	8.084,52
00.728.371-7	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	9.273,42
00.728.372-5	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	5.944,50
00.728.373-3	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	2.140,02
00.728.374-1	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	4.042,26
00.728.375-0	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	8.322,30
00.728.376-8	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	3.804,48
00.728.377-6	VIACAO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	4.517,82
00.728.378-4	VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	13.077,90
00.728.379-2	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONT	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.380-6	JORGE LUIZ TELLES	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.381-4	JOEL GUIMARAES	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.382-2	BENEDITO JOSE DE ASSIS	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.383-0	NELSON DE OLIVIERA DA SILVA (E	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	237,78
00.728.384-9	TRANS-RODRIGUES TRANSPORTE LTD	0..000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	1.188,10
00.728.385-7	B E L CURSOS E ENSINO LTDA	042.955/00-9	2004	MULTA DIV. ORIGENS	511,68
00.728.386-5	NORTON JOSE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	506,35
00.728.387-3	REST INFOBRASIL TECNOLOGIA E C	035.793/00-7	2004	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.728.388-1	RAIMUNDO BESERRA LEITE ME	040.250/00-8	2004	MULTA DIV. ORIGENS	85,28
00.728.389-0	JONAS DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2002	I.S.S.	203,01
00.728.390-3	SCOTOLINO MOVEIS LTDA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	426,40
00.728.391-1	PARAFERMAQ PARAFUSOS FERRAMENT	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	170,56
00.728.392-0	VIACAO SUL FLUMINENSE E TURISM	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	127,06
00.728.393-8	VIACAO VAB LTDA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	127,06
00.728.394-6	IACAO VAB LTDA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	127,92
00.728.395-4	RODAC BARRA MANSA SA	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	255,84
00.728.396-2	FRANCI ALVES A BAR E LANCHONET	0.000.0000.000-0	2005	MULTA DIV. ORIGENS	249,87

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 23 DE AGOSTO DE 2005

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMFNIDLVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF**EDITAL Nº 062/2005**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01605/05 em 31 de maio de 2005, por infração ao Artigo 66 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 063/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **SONIA MARIA DE SOUZA LIMA VIANNA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01756/05 em 25 de agosto de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 064/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **RICARDO BARBOSA PEREIRA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01755/05 em 25 de agosto de 2005, por infração ao Artigo 61 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 065/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01248/04 em 08 de novembro de 2004, por infração aos Artigos 145 e 183 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 066/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que foi lavrada a intimação nº 04219/04 em 08 de novembro de 2004.

O intimado deverá apresentar à Fiscalização do ISS, sito à Rua Norival de Freitas 52/101 – Aterrado os seguintes documentos: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Cópias das Declarações de IRPJ, Cópia do Contrato Social e suas alterações, Declaração de Receitas e Despesas, todos os documentos referentes ao período de 01/2002 a 10/2004.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL N° 067/2005

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **YES SYSTEM TELECOMUNICAÇÕES LTDA** que foi lavrada a intimação nº 04626/05 em 18 de abril de 2005.

O intimado deverá apresentar à Fiscalização do ISS, sito à Rua Norival de Freitas 52/101 – Aterrado os seguintes documentos: Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Cópias das Declarações de IRPJ, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes mensais referentes ao período de 04/2000 a 03/2005.

Volta Redonda, 30 de agosto de 2005.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

Secretaria Municipal de Saúde

PORTEIRA N.º 081/2005 – FMS/SMS

EMENTA: Atribuir acréscimo de 40% sobre o valor da gratificação símbolo GFMS- I, da servidora Eni de Moraes Pereira, Diretora, do Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base na Resolução n.º 001/2001, do Conselho Municipal de Saúde, de 05 de abril de 2001,

R E S O L V E:

1. Atribuir, à partir de 01/08/05, acréscimo de 40% (quarenta por cento) sobre o valor da gratificação GFMS-I, de representação, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 04 de abril de 2001, a servidora **ENI DE MORAES PEREIRA**, Diretora de Departamento Geral de Administração, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que foi nomeada pela Portaria nº 044/2005 FMS/SMS.

Volta Redonda, 31 de agosto de 2005.

JOSÉ ROBERTO ROXO DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3025 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: JOÃO PINTO LISBOA
ENDEREÇO: RUA24 N.º 438 LOTE 15 QUADRA 110
BAIRRO VILA SANTA CECILIA
MOTIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 03 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA
MATRÍCULA: 224448

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3025 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: JOÃO PINTO LISBOA
ENDEREÇO: RUA24 N.º 438 LOTE 15 QUADRA 110
BAIRRO VILA SANTA CECILIA
MOTIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 03 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3024 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: MARIA APARECIDA DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUADOS FLAMBOYANT N.º 438 LOTE 61
QUADRA A BAIRRO VILAGE SUL -BELVEDERE
MOTIVO: CONSTRUÇÃO DE MURO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 03 DE MAIO DE 2005 HORA 9:20
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA
MATRÍCULA: 224448

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2999 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: NATANIEL SEBASTIÃO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA36 N.º 438 LOTE 59 QUADRA D2
BAIRRO VILA RICA
MOTIVO: RETIRAR CANCELA
INFRAÇÃO: ART 26 1415/76
DATA: 04 DE MAIO DE 2005 HORA 9:56
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES
MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-001/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo

39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 2976 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDERECO: RUA AURORA BEZERRA N.º 425 LOTE QUADRA BAIRRO PONTE ALTA
MOTIVO: CONTRUÇÃO SEM LICENÇA
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1415/76
DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 10:30
FISCAL DE OBRAS: CARLOS SANTANA
MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0030/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3648 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: CLAUDIO PEIXOTO ROCHA E ESPOSA
ENDERECO: RUA 8 N.º 515 LOTE QUADRA
BAIRRO BARREIRA CRAVO SANREMO
MOTIVO: FICA INITIMADO A REMOVER OBSTÁCULO EM PASSEIO PÚBLICO.

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA : 13 DE ABRIL DE 2005 HORA 9:50
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS
MATRÍCULA: 224456

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0032/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3627 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: MARIA TEREZA VILHENA ABRANTES
ENDERECO: RUA 207 N.º 52 LOTE QUADRA
BAIRRO CONFORTO
MOTIVO: FICA INITIMADO A DEMOLIR A COBERTURA DANIFICADA NA ÁREA DESTINADA A CALÇADA.

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA : 25 DE MAIO DE 2005 HORA 9:00
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANT'ANA
MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 0033/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO:3640 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: IVAN SANTOS ESTRELA
ENDERECO: RUA 850 N.º 310 LOTE QUADRA
BAIRRO JARDIM TIRADENTES
MOTIVO: FICA INITIMADO A PROVIDENCIAR REPAROS NO MURO DE FECHAMENTO DE SEU LOTE
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 05 DE MAIO DE 2005 HORA 9:10
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 77500

Volta Redonda, 10 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-237/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4614 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: FERNANDO LUIZ CARVALHO LIMA
ENDERECO: RUA JOANAD"ARC N.º LOTE 18 QUADRA
BAIRRO NITERÓI
MOTIVO: RECONSTRUIR MURO DIVISÓRIO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 27 DE JUNHO DE 2005 HORA 9:20
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO
MATRÍCULA: 053201

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-237/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4614 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: ODETE CHAGAS DA SILVA
ENDERECO: RUA RIO PRETO N.º 140 LOTE QUADRA
BAIRRO MINERLÂNDIA
MOTIVO: RECONSTRUIR MURO DIVISÓRIO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 9:00
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBETO SANTANA
MATRÍCULA: 077488

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-311/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4613 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: JOSÉ ASSUNÇÃO DA SILVA
ENDERECO: RUA GENERAL OSÓRIO N.º 210 LOTE 2 QUADRA V - BAIRRO EUCALIPTAL
MOTIVO: RETIRAR OS TUBOS INSTALADOS NA CAL-

CADA

INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA : 28 DE JANEIRO DE 2005 HORA 9:45
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES
MATRÍCULA: 061646

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-312/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4164 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: JUSTINO FAGUNDES
ENDERECO: RUA DELFIM MOREIRA C/ WASHINGTON LUIZ N.º LOTE 18 QUADRA 22
BAIRRO DOM BOSCO
MOTIVO: RECONSTRUIR O MURO DIVISÓRIO E CALÇADA
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:30
FISCAL DE OBRAS: NEWTON PERIARD
MATRÍCULA: 089583

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-314/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3571 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: JORGE HENRIQUE MATOS
ENDERECO: RUA A N.º LOTE 5 QUADRA A
BAIRRO JARDIM BELVEDERE
MOTIVO: MURAR, CANALIZAR ÁGUAS PLUVIAIS E ESTABILIZAR O TERRENO
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
DATA: 11 DE MARÇO DE 2005 HORA 10:00
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELIZA
MATRÍCULA: 071188

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-315/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4162 SÉRIE B
PROPRIETÁRIO: TIO LUIZ SUPERMERCADOS LTDA
ENDERECO: RUA JOÃO CAFÉ FILHO N.º LOTE 1-6 QUADRA 13 BAIRRO DON BOSCO
MOTIVO: CONSTRUIR MURO E CALÇADA EM FRENTE AO SEU LOTE
INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76

DATA : 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:02
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 071188

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-316/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4163 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ VIANA FONSECA RAMOS
 ENDEREÇO: RUA ARTUR BERNARDES N.º LOTE 11 QUADRA 22 BAIRRO DON BOSCO
 MOTIVO: CONSTRUIR MURO E CALÇADA EM FRENTE AO SEU LOTE
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA: 18 DE JULHO DE 2005 HORA 10:00
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO CORRÊA DOS SANTOS
 MATRÍCULA: 071188

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-317/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 3593 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: DANIEL GOMES BARRETO
 ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES N.º 139 LOTE 22 QUADRA 6 BAIRRO SÃO GERALDO
 MOTIVO: REPARAR REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS NO INTERIOR DO LOTE
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA: 05 DE ABRIL DE 2005 HORA 9:00
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS
 MATRÍCULA: 224456

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-318/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4126 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: CELEIDE MARIA DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA 6 N.º 299 LOTE 19 QUADRA A-6 BAIRRO VILA RICA
 MOTIVO: DESOBSTRUÇÃO DA ÁREA VERDE
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA : 16 DE JUNHO DE 2005 HORA 10:30
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-319/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4107 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: IMOBILIÁRIA ALTAMIRÁ
 ENDEREÇO: RUA W N.º LOTE 28 QUADRA 26 BAIRRO MORADA DA COLINA
 MOTIVO: REPARAR A PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA: 11 DE JULHO DE 2005 HORA 10:35
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 044555

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-321/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4089 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: LUIZ CARLOS DA SILVA COLTINHO
 ENDEREÇO: RUA FREI CANECA N.º LOTE 01 QUADRA E BAIRRO RETIRO
 MOTIVO: O NÃO CUMPRIMENTO DA LEI IMPLICARÁ EM MULTA
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA : 16 DE JUNHO DE 2005 HORA 9:00
 FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO
 MATRÍCULA: 053201

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-325/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4023 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ LUIZ DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA 41-F N.º LOTE 95/B QUADRA BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA
 MOTIVO: TER QUE CONSTRUIR MURO E PASSEIO
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA : 29 DE DEZEMBRO DE 2004 HORA 17:25
 FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
 MATRÍCULA: 069868

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO AI-325/2005

O Chefe da Fiscalização de Obras do Departamento de Controle Urbanístico da Secretaria Municipal de Planejamento da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais , conforme disposto no inciso III do artigo 39 da Lei Municipal n. 1415/76 faz saber que por haver cometido infração as normas ora em vigor foi lavrado o Auto de Infração, cujo os dados seguem abaixo discriminados.

AUTO DE INFRAÇÃO: 4023 SÉRIE B
 PROPRIETÁRIO: JANETE MARTINS G.ALVES
 ENDEREÇO: RUA 6 N.º 161 LOTE QUADRA BAIRRO VILA RICA
 MOTIVO: TER QUE DESOBISTRUIR A ÁREA VERDE LOCALIZADA NOS FUNDOS DO LOTE EM QUESTÃO.
 INFRAÇÃO: ART 273 LM 1415/76
 DATA : 29 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 17:00
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
 MATRÍCULA: 224464

Volta Redonda, 18 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 349/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 5.301.0008
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ MIGUEL DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA FRANZ JOÃO HASSIS N 598 SANTA CRUZ
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
 DATA DA AÇÃO: 17 DE MARÇO DE 2004 HORA 9:05
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO AUTO DE EMBARGO: 7827 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO
 MATRÍCULA: 035874
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 350/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.301.0005
 PROPRIETÁRIO: PAULO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA MAJOR DA SILVA N 423 SANTA CRUZ
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
 DATA DA AÇÃO: 25 DE MARÇO DE 2004 HORA 18:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO AUTO DE EMBARGO: 7819 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOÃO BOSCO
 MATRÍCULA: 035874
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 351/2005

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.248.0016
PROPRIETÁRIO: MANUEL DIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA RODRIGUES DE ABREU Nº 86 - SÃO CARLOS
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE AGOSTO DE 2005 HORA 16:00
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 9443 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 352/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.299.0027
PROPRIETÁRIO: MARCUS DE ALMEIDA S. LOURO
ENDEREÇO: RUA P N 17 JARDIM AMÁLIA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 15 DE AGOSTO DE 2005 HORA 9:35
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 8469 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
MATRÍCULA: 077500
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 353/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 5.158.0549
PROPRIETÁRIO: JOSÉ PAULINO DE ASSIS
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 28 AÇUDE II
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:30
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9440 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ ROCHA
MATRÍCULA: 087230
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 354/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infra-

ção as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.158.0547
PROPRIETÁRIO: IVAN ANDRADE DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 48 AÇUDE II
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:50
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 9438 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ ROCHA
MATRÍCULA: 087230
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 355/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 5.158.0551
PROPRIETÁRIO: MANOEL PONCIANO S. FILHO
ENDEREÇO: RUA 16 Nº 27 AÇUDE II
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 19 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:35
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9439 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ ROCHA
MATRÍCULA: 087230
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 356/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 2.263.0046
PROPRIETÁRIO: REINALDO PEREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA T Nº 30 - PONTE ALTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 08 DE AGOSTO DE 2005 HORA 09:30
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 9402 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO SANTANA
MATRÍCULA: 077488
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 357/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 6.249.0339
PROPRIETÁRIO: JOSUÉ ESPÍNDOLA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1037 Nº 133 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2005 HORA 08:30
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: SEGUNDO
AUTO DE EMBARGO: 9429 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 358/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 6.251.0010
PROPRIETÁRIO: TEREZINHA ELAINE SANTOS
ENDEREÇO: RUA 1037 Nº 140/28 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 16 DE AGOSTO DE 2005 HORA 08:50
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9430 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 359/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL: 3.1030011
PROPRIETÁRIO: DINIZ MOREIRA
ENDEREÇO: RUA GUSTAVO LIRA Nº 420 SÃO JOÃO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 22 DE AGOSTO DE 2005 HORA 10:30
FASE DA OBRA: ESCAVAÇÃO PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 6858 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: NEWTON PERIARD
MATRÍCULA: 089583
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 360/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSC. MUNICIPAL : 5.118.0017
PROPRIETÁRIO: AMADEU BARCELOS DE AMORIM
ENDEREÇO: RUA RUBI Nº 31 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/ 76
DATA DA AÇÃO: 26 DE AGOSTO DE 2005 HORA 10:30
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: PRIMEIRO
AUTO DE EMBARGO: 8484 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de AGOSTO de 2005

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO – MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 234/2005

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa C. TELES ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Execução da obra de reforma da Creche Municipal Hebert de Souza, situada na Rua Central nº 81, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda – RJ..

DOTAÇÃO: 5.06.12.365.0077.2.048 – 44905100.00 – SME (N.E. nº 04.963-5, de 17.08.2005)

VALOR: R\$ 103.593,65 (cento e três mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.485/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 235/2005

TERMO DE INVESTIDURA ADMINISTRATIVA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e os Srs. MARCO ANTÔNIO PIRES GUERRERO, RICARDO LUIZ PIRES GUERRERO e ANDRÉ VINICIUS PIRES GUERRERO.

OBJETO: Investidura de uma área de terras situada no Bairro São João, em Volta Redonda – RJ., com uma superfície de 65,20m² (sessenta e cinco vírgula vinte metros quadrados).

DOTAÇÃO:

VALOR: R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 30.08.2005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.916/2001

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 0044/2005 - FURBAN/VR.

TERMO ADITIVO DE Nº 01 AO CONTRATO DE OBRA Nº 038/2005 - FURBAN/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa URBPLAN LTDA.

OBJETO: Alteração técnica, relativo a execução de piso na quadra poliesportiva do Colégio Getúlio Vargas no bairro Laranjal, em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0781/2005- FURBAN/V.R.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2005

PRAZO: (xxxxx) dias corridos

NOTA DE EMPENHO: Nº 55957 - 5 de 25 de agosto de 2005

VALOR: R\$ 1.982,47 (um mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 5.55.12.361.0077.2.006.

4.4.9.0.51.00.28

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

COMUNICADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nº 941/2005, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação de empresa para conserto de aparelhos Servo Ventilador Monterey da marca Takaoka, instalados no Centro Cirúrgico do HSJB, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JULIO CEZAR DE CARVALHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Serviço Autônomo Hospitalar

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO Nº196 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADOS: EVALDO ALVES ZACARIAS ELETROMECÂNICO 24/08/2005
JOÃO DIAS DE OLIVEIRA TÉCNICO DE LABORATÓRIO ... 01/09/2005

ATO: CONCURSO PÚBLICO 01/2004

OBJETO: CONTRATO TRABALHO PRAZO INDETERMINADO

Andrea da Costa de Norões Milfont
Supervisão de Pessoal – Matr.14591

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2004

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: CLEAN LIFE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Carta Convite nº 011/2004 e Processo Administrativo n.º 0469/2004.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de limpeza.

PRAZO: Oito meses a partir da sua assinatura.

PORTARIA Nº 148/2005

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos III e IV do artigo 13, da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão constituída pelos servidores: Itair Ribeiro Hygino Júnior - matr. 18759, Maria Lúcia Alves dos Santos- matr. 2224, Haroldo Carvalho de Castro – matr. 18562, Clito Antonio de Almeida – matr. 1627 e César Augusto Neves Streva – matr. 2992, presidida pelo primeiro para, no prazo de 15 dias, apresentar documentação para a realização de leilão dos imóveis deste SAAE-VR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.. Publique-se.

1º de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 149/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência de Manutenção,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **SAULO CÉSAR DE ALMEIDA** - matr. 6130, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, no período de 08 de agosto a 21 de setembro de 2005, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2005. Publique-se.

04 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 150/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ROBERTO CARLOS DE SOUZA**- matr. 17353, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA/DAG/GMA, no período de 08 de agosto a 27 de setembro de 2005, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2005. Publique-se.

04 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 151/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **DENILSON LÚCIO MARTINS**- matr. 13730, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA/DAG/GMA, no período de 08 de agosto a 19 de setembro de 2005, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de agosto de 2005. Publique-se.

04 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 152/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei

Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,
CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO EUGÉNIO**- matr. 2674, mestre, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SCC/DEG/GMA, no período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2005, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16 de agosto de 2005. Publique-se.

04 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 153/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 014/2005 da Supervisão de Patrimônio/AAH;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA**- matr. 3760, auxiliar de laboratório, para a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

09 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 153/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CLITO ANTÔNIO DE ALMEIDA**- matr. 1627, engenheiro, para exercer o cargo de Gerente Técnico, no período de 08 a 12 de agosto de 2005, por impedimento do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data,. Publique-se.

08 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 154/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 014/2005 da Supervisão de Patrimônio/AAH;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **GILMAR HOUSSMAN PEREIRA**- matr. 3760, auxiliar de laboratório, para a função de Coordenador de Equipe, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Publique-se.

09 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 155/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO o pedido de renúncia do servidor Celso Vale de Souza;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **AURELIANO FERREIRA SAAR** - matr. 6882 – para constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, como membro suplente representante deste SAAE-VR, no período 2005/2006, em substituição ao funcionário Celso Vale do Souza, permanecendo inalteradas as demais nomeações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

16 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 156/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 056 da Divisão de Manutenção de Máquinas e Equipamentos/GTE;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **VALTER DE LIMA PAIVA** - matr. 3387, motorista, para exercer a função de motorista do Diretor Executivo, no período de 16 de agosto a 14 de outubro de 2005, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16 de agosto de 2005. Publique-se.

18 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 157/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ANA PAULA MARTINS CASTRO** matr. 4740, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisora de Secretaria/DAJ, no período de 08 de setembro a 1º de outubro de 2005, por motivo de folga e férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2005. Publique-se.

24 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 158/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE

ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MARISTELA ROSES-TOLATO**, matr. 1520, assistente administrativo, para exercer a função de Secretária da Assessoria Comercial, no período de 08 de setembro a 1º de outubro de 2005, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de setembro de 2005. Publique-se.

24 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 159/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do e-mail da Gerência de Manutenção;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DA SILVA** - matr. 1610, servente, para exercer a função de Coordenador de Equipe/SMA/DAG/GMA, no período de 01 a 30 de setembro de 2005, por motivo de licença férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de setembro de 2005. Publique-se.

24 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 160/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 058/2005 da Divisão de Manutenção de Máquinas e Esquipamentos/GTE,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ADEMIR LUIZ DA SILVA** - matr. 1422, motorista, para exercer a função de Supervisor de Viaturas e Ferramentas/DME/GTE, no período de 22 de agosto a 10 de setembro, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2005. Publique-se.

26 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 161/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 003 da Supervisão de Segurança do Trabalho/AAH;

R E S O L V E:

Art. 1º - ADVERTIR, o servidor **JADIR DOMÍCIO** - matr. 4170, manilheiro, lotado na Supervisão de Expansão, Manutenção e Ligação de Esgoto/DEG/GMA, por conduta impró-

pria no exercício de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

30 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 162/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 1337/2005;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a licença sem vencimentos para o servidor **ILDEFONSO ALBANO DE PAULA** - matr. 17310, encanador, por 03 (três) meses, compreendendo o período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2005.

Art. 2º - A supervisão de pessoal deverá:

- I – anotar a observação em sua Carteira de Trabalho;
- II – suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;
- III – dar ciência ao servidor de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1ª de setembro de 2005. Publique-se.

30 de agosto 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 163/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ELIANA MERCÉS ALVES DE FARIA** - matr. 3328, digitadora, para exercer o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2005, por motivo de férias da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2005. Publique-se.

31 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 164/2005.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA** - matr. 6955, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação, no período de 12 de setembro a 1º de outubro de 2005, por impedimento da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 12 de setembro de 2005. Publique-se.

31 de agosto de 2005.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18511
Diretor Executivo

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA – P – Nº 087/2005 – IPPU/VR

Nomeia Comissão de Vistoria.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão de Vistoria com o objetivo de apresentar relatório circunstanciado do que foi executado, do que resta a executar e dos motivos que deverão consolidar as informações para efetivação da rescisão do contrato com a Construtora BR-15 Ltda, processo nº 10.756/2004 – Obra de Construção de Escola Municipal no bairro Coqueiros, situado na rua “B”, em Volta Redonda/RJ.

Engº Domingos Gilson Costa IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho IPPU/VR
Arqtº Elizabeth Mendes Tavares IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente

PORTARIA – P – Nº 090/2005 – IPPU/VR

Designa funcionária para fiscalização de obra objeto do Processo nº 03.509/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 01/09/2005, a Arqtº **ELIZABETH MENDES TAVARES**, funcionária deste Instituto, para fiscalização dos serviços de recuperação das juntas de dilatação e piso da arquibancada do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda, conforme processo nº 03.509/2005.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de agosto de 2005.

ENGº LEOPOLDO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE E LIMA
Diretor Presidente



Câmara Municipal de Volta Redonda **Poder Legislativo**

RESOLUÇÃO Nº 2.815/05

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PRO-

VIDÊNCIAS CORRELATAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º Ficam criados para cada Gabinete de Vereador, os cargos de provimento em comissão de :

- I. 01 (hum) Chefe de Gabinete
- II. 04 (quatro) Assessores Parlamentares
- III. 02 (dois) de Assessores de Comunicação Social;
- IV. (02) Secretários de Gabinete;
- V. (01) Assessor de Plenário;
- VI. (05) Assessores de Gabinete

Artigo 2º - Os cargos mencionados no art. 1º e seus Incisos, têm por finalidade a prestação de serviços de assessoramento e assistência aos gabinetes dos Senhores Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete;

Artigo 3º - O encaminhamento para o preenchimento dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 1º e seus Incisos, será feito pelo Vereador titular do Gabinete.

Artigo 4º - Os ocupantes dos cargos de provimento em comissão mencionados no art. 1º e seus Incisos, terão exercício nos Gabinetes dos Senhores Vereadores e reger-se-ão pelas normas estatutárias e disciplinares aplicáveis aos demais servidores da Câmara de Vereadores.

Parágrafo Único – Obedecido o disposto no § 13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, aos servidores ocupantes dos cargos em comissão mencionados nesta Resolução, de livre nomeação e exoneração, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, bem como toda a normatização legal pertinente, aqui, as de assistências social e à saúde.

Artigo 5º - Os cargos estarão distribuídos, em cada gabinete, da seguinte forma:

- I - . 01 (hum) Chefe de Gabinete
- II - 04 (quatro) Assessores Parlamentares
- III - 02 (dois) de Assessores de Comunicação Social;
- IV - 02 (dois) Secretários de Gabinete;
- V - 01 (hum) Assessor de Plenário;
- VI - 05 (cinco) Assessores de Gabinete

Artigo 6º - O valor mensal dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão, mencionados no artigo 1º e seus Incisos, será objeto de Projeto de Lei Municipal, de iniciativa da Mesa Diretora, em conformidade com o disposto no Inciso IV do art. 51 da Carta Federal /88.

Artigo 7º - Os símbolos e as fichas descritivas e das atribuições e responsabilidades dos cargos de provimento em comissão, mencionados no art. 1º e seus Incisos, são os constantes do Anexo Único desta Resolução.

Artigo 8º - A exoneração do servidor dos cargos em comissão mencionados no art. 1º e seus Incisos, será processada a pedido do vereador titular do gabinete através de ato conjunto assinado pelo Presidente e 1º Secretário.

Artigo 9º - Os servidores mencionados nesta Resolução, somente poderão ser empossados, após a apresentação de toda a documentação exigida para o preenchimento do Registro Cadastral junto à Divisão de Pessoal deste legislativo.

Artigo 10 – As promoções a que faz jus o quadro de servidores efetivos em pleno exercício de suas funções voltam a ser processadas de 06 (seis) em 06 (seis) anos a contar da última promoção recebida.

Artigo 11 – O servidor em débito com o erário, que for demitido, exonerado ou que tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para quitar o débito.

Parágrafo Único – A não quitação do débito no prazo previsto implicará sua inscrição em dívida ativa do município de Volta Redonda.

Artigo 12 – Ficam extintos os cargos de provimento em comissão do Secretariado Parlamentar.

Artigo 13 - Fica revogado o artigo 23 da Resolução 2235/99.

Artigo 14 - Fica revogado o artigo 26 da Resolução 2235/99.

Artigo 15 - Fica revogado o artigo 28 da Resolução 2235/99.

Artigo 16 – Esta Resolução entra em vigor na data de

sua publicação.,

Artigo 17 – Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de maio de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ANEXO ÚNICO

O ANEXO ÚNICO da Resolução n.º 2780/04, que modificou o Anexo V da Resolução 2235/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

LETRA A – Cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Chefe de Gabinete

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: CG

Número de cargos por gabinete: 01 (um)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - programar, organizar, orientar, dirigir, coordenar e supervisionar a execução de todas as tarefas de responsabilidade da chefia;

II - promover os meios adequados ao suprimento das necessidades, de modo a assegurar o desempenho do gabinete que dirige;

III - assessorar o Vereador no planejamento e na organização das atividades políticas;

IV - responsabilizar-se e prestar contas junto Vereador dos resultados esperados e alcançados;

V - cumprir e fazer cumprir no âmbito do gabinete as normas e regulamentos estipulados pelo Vereador;

VI - distribuir os serviços ao pessoal sob sua chefia, examinando o andamento dos trabalhos e providenciando sua pronta conclusão;

VII - promover a sistematização das formas de execução dos serviços de sua competência;

VIII - manter a disciplina do pessoal de seu gabinete;

IX - despachar com o Vereador os assuntos de sua competência.

LETRA B – Cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Assessor Parlamentar

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: AP

Número de cargos por gabinete: 04 (quatro)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - assessorar o Vereador em assuntos que lhe forem designados, bem como atender às pessoas por ele encaminhadas, orientando-as ou marcando-lhes audiência;

II - prestar apoio ao Vereador na organização e no funcionamento do Gabinete;

III - assessorar o Vereador em suas relações político-administrativas com a população, órgãos e entidades públicas e privadas;

IV - preparar a pauta de assuntos a serem discutidos nas reuniões em que deva participar o Vereador;

V - receber e preparar a correspondência do Vereador;

VI - preparar o expediente a ser assinado ou despachado pelo Vereador;

VII - coordenar os contatos do Vereador com órgãos e autoridades, bem como preparar sua agenda diária;

VIII - organizar e manter arquivo de documentos e papéis de interesse do Vereador;

IX - organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes ao Gabinete;

X - transmitir aos dirigentes e servidores da Câmara as ordens e os comunicados do Vereador;

XI - promover as medidas necessárias à realização de viagens do Vereador;

XII - controlar a tramitação de documentos e processos de interesse do Vereador;

XIII - exercer outras atividades correlatas.

LETRA C – Cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação Social.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Assessor de Comunicação Social

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: ACS

Número de cargos por gabinete: 02 (dois)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - recepcionar visitantes do Vereador, conduzindo-os à sua presença e prestando-lhes todo o apoio necessário durante sua permanência na Casa;

II - organizar e manter atualizado cadastro contendo nomes, telefones e endereços de autoridades e instituições de interesse do gabinete;

III - manter-se atualizado sobre a história e o funcionamento da Câmara, com o objetivo de prestar informações corretas aos visitantes;

V - desenvolver programas com vistas a promover o nome do Vereador, através da integração da comunidade com os trabalhos legislativos;

VI - promover a realização das atividades de divulgação, imprensa e relações públicas do Vereador;

VII - organizar os registros relativos às audiências, visitas, conferências e reuniões de que deva participar ou em que tenha interesse o Vereador;

VIII - apreciar as relações existentes entre o Vereador e o público em geral, propondo medidas para melhorá-las;

IX - promover a organização de arquivos de recortes de jornais relativos a assuntos de interesse do Vereador;

X - providenciar a cobertura jornalística das atividades e de atos de caráter público do Vereador;

XI - providenciar, junto à imprensa, a publicação, retificação e revisão dos atos do Vereador;

XII - exercer outras atividades correlatas.

LETRA D – Cargo de provimento em comissão de Secretário de Gabinete.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Secretário de Gabinete

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: SG

Número de cargos por gabinete: 02 (quatro)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - assessorar o Vereador, no âmbito das Comissões;

II - assessorar o Vereador na elaboração de proposições e pronunciamentos;

III - realizar pesquisas e estudos e preparar monografias, relatórios e demais documentos, objetivando fornecer subsídios na elaboração de suas proposições e pronunciamentos;

IV - coligir legislação e documentos de interesse do parlamentar;

V - preparar matérias referentes a pronunciamentos e proposições do Vereador;

VI - registrar e controlar as audiências, visitas e reuniões de que deva participar ou tenha interesse o Vereador;

VII - acompanhar e informar ao Vereador sobre prazos e providências das proposições em tramitação na Câmara;

VIII - incumbir-se da correspondência recebida e expedida pelo parlamentar;

IX - preparar regularmente sinopse das matérias de interesse do Vereador, publicadas nos principais órgãos da imprensa;

X - exercer outras atividades correlatas.

LETRA E – Cargo de provimento em comissão de Assessor de Plenário.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Assessor de Plenário

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: APL

Número de cargos por gabinete: 01 (um)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - prover os serviços de apoio secretarial ao Vereador, necessários ao bom andamento e controle dos trabalhos legislativos;

II - planejar e executar os trabalhos de acompanhamento e análise das atividades, objetivando o aperfeiçoamento da organização parlamentar e o estabelecimento e a racionalização de procedimentos legislativos sob sua responsabilidade;

IV - planejar e supervisionar a execução de trabalhos que visem a colaboração e o assessoramento ao Vereadores;

VII - determinar a preparação de proposições e demais atos legislativos, controlando, inclusive, o cumprimento dos prazos estabelecidos;

IX - providenciar o registro e o arquivamento das matérias ultimadas;

XI - exercer outras atividades correlatas;

LETRA F – Cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Ficha descritiva do Cargo:

Denominação: Assessor de Gabinete

Provimento: Em comissão

Símbolo de Vencimento: AG

Número de cargos por gabinete: 05 (cinco)

Requisitos para o provimento: Mediante escolha do Vereador titular de cada gabinete.

Subordinação: Ao Vereador de cada gabinete.

Atribuições e Responsabilidades:

I - promover as atividades de gravação, redação e revisão dos debates e pronunciamentos no Plenário;

II - promover as atividades de secretariado relativas à preparação de proposições e digitação dos pronunciamentos;

III - responder pelas atividades de reprodução e publicação dos documentos legislativos sob a sua responsabilidade;

IV - observar as normas de guarda e consulta dos documentos confidenciais, reservados e secretos sob sua responsabilidade;

V - responder pelo recebimento das proposições em Plenário e destinadas ao Vereador;

VI - manter-se permanentemente informado a respeito das atividades desenvolvidas pelas Comissões;

VII - organizar e manter arquivo das proposições em tramitação para posterior anexação dos pareceres e demais documentos cabíveis;

VIII - articular-se com a Divisão de Documentação e Arquivo para a realização de pesquisas e levantamentos necessários aos exames das matérias nas Comissões;

IX - exercer outras atividades correlatas.

X - promover a organização das pastas para arquivamento de processos e documentos;

XI - promover e orientar o recebimento da correspondência dirigida ao Vereador;

XII - promover a organização e a manutenção atualizada do sistema de arquivo do gabinete;

XIII – responsabilizar-se pela execução dos serviços de processamento de dados do gabinete;

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS
Chefe de Gabinete	CG	01
Assessor Parlamentar	APL	04
Assessor de Comunicação Social	ACS	02
Secretário de Gabinete	SG	02
Assessor de Plenário	AP	01
Assessor de Gabinete	AG	05

RESOLUÇÃO Nº 2.818

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XLIII CONGRESSO BRASILEIRO DE PREFEITOS E VEREADORES EM SÃO PAULO/SP.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XLIII Congresso Brasileiro de Prefeitos e Vereadores, a realizar- se no período de 26 à 29 de junho de 2005, em São Paulo/SP.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 10.137,80 (dez mil, cento e trinta e sete reais e oitenta centavos) cabendo a 03(três) participantes a importância de R\$ 2.459,45 (dois mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) e a 01(um) participante a importância de R\$ 2.759,45 (dois mil setecentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sendo este último participante responsável pelo abastecimento de combustível do veículo oficial. O custeio compreenderá despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre(combustível para veículo oficial);
- III – hospedagem;
- IV – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações .00.01.031.0018.2.124.339014.00 – Diárias – Civil; 00.01.031.0018.2.124.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento e 00.01.031.0018.2.124.339039.00 – Inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.819

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO XXXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no XXXVII Congresso Brasileiro de Administração Pública, a realizar- se no período de 23 à 26 de junho de

2005, em Florianópolis/SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.
§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 12.334,52 (doze mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e dois centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.083,63 (três mil, oitenta e três reais e sessenta e três centavos) e compreenderá despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação e
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações .00.01.031.0018.2.124.339014.00 – Diárias – Civil; 00.01.031.0018.2.124.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, do vigente Orçamento e 00.01.031.0018.2.124.339039.00 – Inscrição.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.820

EMENTA: DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ASSESSORES DO LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Volta Redonda disporá por meio de contrato ou convênio, de profissionais para qualificar assessores legislativos para o desempenho de suas funções.

Artigo 2º - A referida qualificação será disponibilizada pelo Poder Legislativo sem custos para os vereadores e seus assessores, e oferecida obrigatoriamente no primeiro ano de cada legislatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nada impede que a qualificação ou mesmo requalificação seja disponibilizada pelo menos uma vez por ano, desde que solicitada e que tal solicitação, venha acompanhada de demanda considerável.

Artigo 3º - A qualificação e/ou requalificação, terão como conteúdo mínimo obrigatório os seguintes temas:

- I – Papel do Poder Legislativo e do Legislador;
- II – Conhecimentos gerais sobre processo legislativo;
- III – Conhecimentos gerais sobre Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal;
- IV – Elaboração de proposição legislativa;
- V – Limitações do Poder Legislativo e do Legislador;
- VI – Ciências Políticas;
- VII – Relação de Poder.

Artigo 4º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta

Redonda, tomará as devidas providências para o cumprimento da presente Resolução no primeiro ano de cada legislatura, e depois de cumprido este prazo, a qualquer tempo de acordo com o parágrafo único do artigo 2º desta Resolução..

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando toda e qualquer disposição em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.821

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR ALCIDES MORAES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr **ALCIDES MORAES DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.822

Ementa: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SRADAILCORRÉA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr **ADAIL CORRÉA DA SILVA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.823

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SRA ANA PAULA MARTINS ANDRÉ DELGADO

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Sra **ANA PAULA MARTINS ANDRÉ DELGADO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.824

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO DR. ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.825

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.826

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO DR. CARLOS ANDRÉ GREGATTI SILVA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. **CARLOS ANDRÉ GREGATTI SILVA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.827

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. CARLOS ALBERTO DE CARVALHO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CARLOS ALBERTO DE CARVALHO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.828

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. CIRO CEZAR MARTINS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **CIRO CEZAR MARTINS**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.829

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á JUÍZA DENISE FROSSARD LOSCHI

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a **JUÍZA DENISE FROSSARD LOSCHI**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.830

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. ELIAS TEIXEIRA SALUME

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **ELIAS TEIXEIRA SALUME**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.831

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE Á SRA ELCI GUIMARÃES ARAÚJO

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Sra **ELCI GUIMARÃES ARAÚJO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.832

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.833

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. GERALDO MAGELA ALVES ALBUQUERQUE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **GERALDO MAGELA ALVES ALBUQUERQUE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.834

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO PADRE JOSÉ ANACLETO TEIXEIRA, DA IGREJA ORTODOXA SIRIANA DO BRASIL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao **PADRE JOSÉ ANACLETO TEIXEIRA**, da Igreja Ortodoxa Siriana do Brasil.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.835

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. JOSÉ ANTUNES.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ ANTUNES**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.836

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. JOSÉ GERALDO DA COSTA

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ GERALDO DA COSTA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.837

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. JOSÉ DA SILVA BARROS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ DA SILVA BARROS**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.838

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. JOSÉ PEREIRA DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.839

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. LUD CARVALHO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. Lud Carvalho de Castro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.840

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SRA. MARIA PETROLINA FIDELES DA SILVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense a Sra. Maria Petrolina Fideles da Silva..

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.841

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. MAURINO DE SOUZA ANDRADE.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **MAURINO DE SOUZA ANDRADE**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.842

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. MOACIR CARVALHO DE CASTRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **MOACIR CARVALHO DE CASTRO**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.843

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO DR. MANOEL CARPENA AMORIM, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Dr. **MANOEL CARPENA AMORIM**, Corregedor-Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.844

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO SR. NEUTON DE ARAÚJO BATALHA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Sr. **NEUTON DE ARAÚJO BATALHA**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.845

Ementa : CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA VOLTA-REDONDENSE ÁO PROFESSOR RICARDO ALVES SAID.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º -Fica concedido o Título de Cidadania Volta-redondense ao Professor **RICARDO ALVES SAID**.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 01 de julho de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.853/05

EMENTA: FIXA CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO PARA GRATIFICAÇÃO E REVOGA AS RESOLUÇÕES N°S 1226/90 E 2791/04

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Os Servidores que forem designados para prestar serviços de apoio às Reuniões Plenárias da Câmara, dentro e fora do Plenário, ou em cargos especiais que não sejam próprios das funções que desempenham normalmente na Câmara perceberão, mensalmente, como remuneração o equivalente a 6,6 (seis vírgula seis) UFIVRE'S.

Artigo 2º - Aplicam-se aos Servidores à disposição da Câmara, quando designados para prestação dos serviços descritos no artigo 1º desta Resolução, os mesmos valores ali prescritos.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2005.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Resoluções nºs 1226/90 e 2791/04.

Volta Redonda, 19 de agosto de 2005.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES

Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO

Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO

Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA

Segundo Vice-Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **MIHC INFORMÁTICA LTDA-ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 17 de agosto 2005, referente ao Processo Administrativo nº 150/05, na modalidade CONVITE, tipo MENOR PREÇO, e apresentado o valor global de R\$ 6.933,72 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), conforme Ata anexa, referente à aquisição de equipamentos de informática.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 17 de agosto de 2005.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA

Chefe da Divisão de Licitação

Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.535/04 em favor da empresa **MIHC INFORMÁTICA LTDA-ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 6.933,72 (seis mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

Volta Redonda, 23/08/2005

VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO

PRESIDENTE